



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Memorando nº 018/2026-CON

Tijucas do Sul, 03 de março 2026.

**Exma. Sra.
Aline Woiakevicz Giombelli
Departamento de Licitações**

Prezada:

Conforme e-mail encaminhado por seu departamento o qual solicita parecer técnico referente a Pregão nº 58/2025 com o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR" no que se refere a documentação de habilitação da empresa: PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.353.953/0001-02 vencedora do certame, segue as considerações:

Os itens técnicos contábeis evidenciados no edital são:

I) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, e apresentados de acordo com a Lei 6.404/1976, Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, Decreto nº 8.683/2016 e em conformidade com a Lei 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I.1) O Balanço e demonstrações apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura e Encerramento. Para empresas que utilizam escrituração digital pelo SPED, deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial, o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral e o recibo de entrega digital.

I.2) Para Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte: I.2.a. Balanço Patrimonial; I.2.b. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; I.2.c. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA, substituível pela DMPL; I.2.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. I.3) Para demais tipos societários: I.3.a. Balanço Patrimonial; I.3.b. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; I.3.c. DLPA ou DMPL (Microempresas e EPP optantes pela ITG 1000 estão dispensadas da DLPA/DMPL). I.4) Todos os demonstrativos devem estar acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial, com assinatura do contador com CRC ativo e do titular da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

1.5) Para empresa recém constituída, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, com seus respectivos termos. 1.6) Os documentos apresentados devem comprovar: 1.6.a. Valor máximo de contratação = preço máximo mensal $\times$ 12 (doze). 1.6.b. Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC). 1.6.c. Patrimônio Líquido valor máximo da contratação. 1.6.d. Capital Circulante Líquido (CCL) $\geq$ 16,66% do valor máximo da contratação. 1.6.e. Comprovação de Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP) 1.6.f. Nos contratos sem vigência explícita, considerar o montante até o final do exercício social vigente da licitante. 1.6.g. O demonstrativo do PL Atual deverá conter todos os elementos do Patrimônio Líquido e ser apresentado com a Declaração de Contratos Firmados, conforme modelo anexo X. 1.6.h. Será considerado Patrimônio Líquido Vinculado: 10% do saldo remanescente de todos os contratos em vigor.

DA REGULARIDADE FORMAL: A licitante apresentou documentação contábil em estrita conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e atualizações. Foram analisados os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário e acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Autenticação: Comprovada via Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (SPED), nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Conformidade: Não houve apresentação de balanços provisórios, atendendo plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

DA ANÁLISE DO MÉRITO FINANCEIRO: As demonstrações apresentadas (Balanço, DRE e DMPL/DLPA) encontram-se devidamente assinadas por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da empresa. A avaliação dos índices técnicos revelou: Índices de Liquidez (LG e LC): Satisfatórios e compatíveis com o vulto da contratação. Patrimônio Líquido (PL): Atende aos limites mínimos exigidos. Capital Circulante Líquido (CCL): Apresenta valor $\geq 16,66\%$ do valor estimado da contratação, cumprindo a margem de segurança operacional. Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP): Regular, após a dedução regulamentar de 10% do saldo de contratos em vigor (PL Vinculado).

Diante do cumprimento das exigências do edital e da comprovação de saúde financeira e capacidade operacional, esta análise técnica conclui que a licitante está **APTA** quanto à Qualificação Econômico-Financeira.

Sendo o que temos para o momento,

Rosa Maria de Lima Cruz
Contadora CRR-PR 085160